



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 146/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 055/2018 – ADITIVOS

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 055/2018**, objetivando aditivo de prorrogação de prazo.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro e Segundo Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 970/2019 – SEMEC (fl. 566);
- Justificativa para celebração do termo de aditivo (fl. 567);
- Indicação e saldo de dotação orçamentária (fls. 568 e 569);
- Parecer Jurídico Nº 158/2019 (fls. 570 e 571);
- Primeiro termo de Aditivo ao Contrato Nº 435/2018, Pregão Presencial Nº 055/2018 (fl. 572);
- Segundo termo de Aditivo ao Contrato Nº 436/2018, Pregão Presencial Nº 055/2018 (fl. 573);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos Aditivos de prorrogação de prazo, do Pregão Presencial 055/2018, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 30 de agosto, 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018